

observados os condicionalismos do artigo 26.º do mesmo diploma legal;

- m) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados à prestação de trabalho extraordinário pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo referido;
- n) Nomear os instrutores e inquiridores de processo disciplinar e de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados no meu despacho;
- o) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, em processos ordenados por meu despacho, desde que propostos pelo instrutor ou inquiridor do respectivo processo.

3 — Pelo presente despacho ficam ainda ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima subdelegados.

16 de Janeiro de 2003. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

Despacho n.º 4742/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 1.2.5 e 2 do despacho n.º 14 395/2002, de 13 de Junho, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do Instituto Nacional de Administração (INA), Prof. Doutor Luís Valadares Tavares, com a possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade nos termos estabelecidos na lei;
- b) Conferir posse ao pessoal dirigente;
- c) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Autorizar os funcionários e agentes do INA a desempenhar qualquer actividade de natureza pública alheia ao serviço, bem como actividades privadas, obedecidos os condicionalismos legais;
- e) Autorizar os requerimentos de passagem ao regime especial de trabalho a tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto, e ao regime de prestação de trabalho de semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, aos funcionários do INA que os requeiram;
- f) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, ao abrigo da sua alínea d), e a prestação, com carácter excepcional, de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;
- g) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;

h) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

i) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços e desde que integrados em actividades do INA ou inseridos em planos aprovados, bem como o pagamento das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

j) Conceder equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro a funcionários e agentes em actividade no INA;

k) Autorizar a condução de viaturas do Estado afectas ao INA por parte de funcionários e agentes do mesmo, segundo o articulado do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, em conjugação com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados desde aquela data, no âmbito dos poderes acima subdelegados.

3 — No âmbito das matérias assinaladas no n.º 1 do presente despacho, ratifico ainda os actos praticados entre 8 de Abril e 31 de Dezembro de 2002 pelo vice-presidente do Instituto Nacional de Administração, licenciado Vítor Manuel Ruivo.

16 de Janeiro de 2003. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 3437/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 24 de Fevereiro de 2003, por delegação do director-geral dos Impostos:

Américo Alfredo Mimoso Ivas, secretário-coordenador de Crédito Público, do quadro desta direcção-geral, em exercício de funções no Instituto de Crédito Público — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Janeiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 3438/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 24 de Fevereiro de 2003, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, para a categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocados nos seguintes serviços (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Nome	Serviço de origem	Colocações
26.º Ana Maria Valadas Naito Rodrigues	Secretaria-Geral do Ministério Finanças	DF Lisboa.
29.º José Rosa Silva	Instituto de Reinserção Social	DF Lisboa.
32.º Paula Maria Freire Figueiredo Vieira	Instituto Nacional de Investigação Agrária — Estação Zootécnica Nacional.	DF Lisboa.
34.º José Manuel Nunes Almeida	Instituto de Mercados das Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário.	DF Lisboa.
35.º Maria José Campos Olivença Silva Nogueira	Secretaria-Geral do Ministério Finanças	DF Lisboa.

26 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 3439/2003 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 24 de Fevereiro de 2003, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

José Augusto Neves da Silva — nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico especialista, da carreira técnica, da área de gestão de recursos humanos, orga-

nização e documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocado no respectivo quadro de contingência.

José Francisco Duarte Semedo e Jorge Manuel Alves Oliveira — nomeados, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico especialista principal, da carreira técnica, da área de gestão de recursos humanos, organização e